

O novo cronograma publicado contempla os valores mensais que serão disponibilizados para subvencionar a contratação de seguro rural pelos produtores até o mês de agosto de 2025

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) publicou nesta terça-feira (24) a [Resolução nº 106](#), do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural, que aprovou a distribuição do orçamento do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) até o mês de agosto de 2025. Do valor total de R\$ 1 bilhão, previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pelo Congresso Nacional, já haviam sido liberados, em maio, R\$ 179 milhões.

A partir de junho, serão disponibilizados aos produtores mais R\$ 280 milhões para a continuidade das contratações de apólices para as culturas de inverno; R\$ 36 milhões para frutas; R\$ 7,5 milhões para a modalidade de pecuário; R\$ 1,5 milhão para florestas; e R\$ 35,5 milhões para as demais culturas.

“Com esses recursos, estimamos que conseguiremos atender praticamente toda a demanda dos produtores para as culturas de inverno e sinalizamos mais valores para as demais atividades”, ressaltou o secretário de Política Agrícola, Guilherme Campos.

Para cumprir as metas fiscais do governo federal, cerca de R\$ 445 milhões previstos para o Programa foram bloqueados. De acordo com o secretário, esse cenário deve ser temporário. “Vamos trabalhar para reverter esse bloqueio o mais rápido possível, para não prejudicar as contratações da safra de verão. Por se tratar de uma despesa discricionária, o orçamento do PSR está sempre sujeito a esse tipo de situação”.

Contratação

O produtor interessado em contratar o seguro rural deve procurar um corretor ou uma instituição financeira que comercialize apólices de seguro rural. Atualmente, 17 seguradoras estão habilitadas a operar no PSR.

O seguro rural é destinado a produtores - pessoas físicas ou jurídicas - que cultivem ou produzam espécies contempladas pelo Programa, independentemente do acesso ao crédito rural.

O percentual de subvenção ao prêmio está fixado em 40% para todas as culturas e atividades, exceto para a soja, cujo percentual é de 20%. Essa regra se aplica a qualquer tipo de produto e cobertura, conforme as normas do PSR.

Fonte: Ministério da Agricultura e Pecuária, em 24.06.2025